

EDITAL 04/2024.1

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NOS PROJETOS DE EXTENSÃO
DAS LIGAS ACADÊMICAS DO CURSO DE DIREITO**

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96 e entendendo a extensão como a possibilidade de contribuir com a sociedade em âmbito local, regional e nacional, através de ações teórico-práticas, de intervenção e investigação sobre problemas reais, e de despertar interesse nos discentes de graduação da FARESI pela abordagem de problemas reais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes para os Projetos de Extensão das Ligas Acadêmicas do Curso de Bacharelado em Direito.

1 DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROEX-FARESI) E DOS PARTICIPANTES

1.1 O Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI) é um programa da Faculdade da Região Sisaleira, que prevê atividades extensionistas de caráter **extracurricular**, não-obrigatório, e **curricular**, obrigatório, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação. Atualmente, é responsabilidade do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE).

1.2 Qualquer discente, devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Direito no semestre letivo vigente e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá participar do processo seletivo deste edital.

1.3 São requisitos básicos aos discentes pretendentes:

- 1.3.1 Estar com matrícula ativa no curso de Bacharelado em Direito e mantê-la ativa durante o período de realização das atividades;
- 1.3.2 Apresentar a documentação exigida neste edital;
- 1.3.3 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida;

1.3.4 Atender aos critérios de cada um dos projetos, conforme item 2.1.

1.4 São atribuições obrigatórias dos discentes:

1.4.1 Elaborar e/ou cumprir cronograma do plano de trabalho do projeto;

1.4.2 Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho, orientado pelo docente responsável;

1.4.3 Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a), Direção Acadêmica e ao NACEE no final das atividades.

1.4.4 Participar, como expositor, da **Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI.**

1.4.5 Atender às orientações do docente orientador(a), da Coordenação do NACEE e da Direção Acadêmica;

1.5 Os discentes receberão certificado de 60 horas referente ao período de atuação no programa de extensão, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e da participação como expositor da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para os seguintes projetos de extensão das Ligas acadêmicas do curso de Bacharelado em Direito

PROJETOS DE EXTENSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS - 2023.2			
NOME	DOCENTE ORIENTADOR	CRITÉRIOS	VAGAS
Meios Consensuais de Solução de Conflitos Extrajudiciais	Me. Anilma Rosa Costa Oliveira Brito	- Ter disponibilidade às Terça-feira das 14h às 18h.	10
Limite entre o Legal e o Ilegal	Esp. Laiza Emanuele Santos Sales	- Ter disponibilidade às Sexta-feira das 14h às 18h.	5
Educação para a Democracia	Esp. Raianna de Araújo Costa	- Ter disponibilidade às Quarta-feira das 14h às 18h.	5
Minorias em pauta	Esp. Rodolfo Queiroz da Silva	- Ter disponibilidade às Quarta-feira das 14h às 18h.	6
TOTAL DE VAGAS			26

2.2 O discente somente poderá se inscrever para 01 (uma) vaga.

2.2.1 Caso aconteça de haver mais de uma candidatura, todas as inscrições do discente serão indeferidas.

2.3 Os projetos realizarão suas atividades no período de **12 de março a 19 de junho de 2024**.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição (www.faresi.edu.br), devendo o discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo próprio discente via *Jacad*, com todas as disciplinas cursadas.

3.1.1 Não serão aceitas fotos ou qualquer outra espécie de comprovação. O discente deverá gerar o **Histórico Escolar Simplificado** no *Jacad*, sem a necessidade de assinatura, visto que é uma seleção interna.

3.2 Período de inscrições: **27 de fevereiro a 04 de março de 2024**.

3.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período de inscrição;

3.2.3 O discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.

3.3 O NACEE não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

DA SELEÇÃO DE DISCENTES

3.4 Os discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

3.4.1 Estar regularmente matriculado, no semestre vigente, no curso de Bacharelado em Direito entre o 1º e o 10º semestre.

3.4.2 Ter disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais**, considerando os dias de atividade do projeto de extensão conforme critérios no item 2.1.

4 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 A participação no PROEX-FARESI, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.

5.2 A assinatura do Termo de Compromisso será feita, conforme o cronograma no item 8.3, em reunião com a Direção Acadêmica, Coordenação do NACEE e docente responsável pelo projeto.

5.3 O discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE, sendo substituído pelo suplente, se houver.

5.4 Caso o discente queira desistir da participação deverá comunicar com, no mínimo, quinze dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do NACEE.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

5.1 É de responsabilidade do discente:

- 5.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável, sob orientação e supervisão desse.
- 5.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades do programa;
- 5.1.3 A atividade de extensão não poderá ser exercida no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI;
- 5.1.4 Cumprir as 4 (quatro) horas semanais, conforme critérios no item 2.1.
- 5.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao docente orientador.
- 5.1.6 Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a), Direção Acadêmica e ao NACEE no final das atividades.

- 5.1.7 Participar, como expositor, da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - 5.1.8 Atender às orientações do docente orientador;
 - 5.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.
 - 5.1.10 Entregar, ao final das atividades do projeto, uma produção a ser definida pelo docente responsável pela Liga Acadêmica;
- 5.2 O discente somente receberá o certificado de 60h mediante participação efetiva nas atividades.

6 DO DOCENTE ORIENTADOR

6.1 É de responsabilidade do docente:

- 6.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto no projeto;
- 6.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;
 - 6.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (mensais e final) a ser entregue pelo discente ao NACEE.
 - 6.1.2.1.1 É responsabilidade do docente **assinar** todos os relatórios.
- 6.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do discente no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;
- 6.1.4 Orientar o discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;
- 6.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 6.1.6 Entregar um relatório final (Anexo III), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelo discente.
 - 6.1.6.1 Os relatórios finais deverão ser entregues ao NACEE ao término das atividades.
 - 6.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para a Direção Acadêmica (direcao.academica@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).

7 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, da Direção Acadêmica ou do NACEE nos seguintes casos:

- 7.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador;
- 7.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência do projeto;
- 7.1.3 Quando houver desistência por parte o discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o docente responsável pela disciplina;
- 7.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;
- 7.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de extensão;
- 7.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1 **Etapa 1: Homologação das Inscrições**

8.1.1.1 A inscrição do discente poderá ser ou não homologada.

8.1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada em **05 de março de 2024** no site da instituição (www.faresi.edu.br).

8.1.2 **Etapa 2: Análise da Carta de Intenção**

8.1.2.1 A carta de intenção deverá ser inserida no momento da inscrição.

8.1.2.1.1 Caso a carta não seja anexada no ato de inscrição o

discente terá sua candidatura negada e inscrição não homologada.

8.1.2.2 Considerando o objetivo de cada projeto, a carta de intenção do discente será analisada.

8.1.2.2.1 O discente deverá direcionar a carta de intenção à liga e ao docente responsável por ela;

8.1.2.2.2 Para redação da carta, o discente deve seguir o modelo deste edital (anexo I). Caso o modelo não seja seguido, a inscrição do discente poderá não ser homologada.

8.1.2.2.3 Na carta, o candidato apresentará suas motivações e justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto, bem como a disponibilidade de tempo para a participação nas atividades do projeto de extensão.

8.1.2.2.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção, conforme barema no anexo II.

8.1.2.3 Essa etapa é classificatória e eliminatória.

8.1.2.3.1 Caso haja empate, o discente que estiver no período mais avançado do curso será selecionado.

8.2 O resultado final será divulgado no dia n **07 de março de 2024** no site da instituição.

8.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	27/02/2024
Período de inscrições	27/02/2024 a 04/03/2024
Homologação das inscrições – Etapa 1	05/03/2024
Resultado da Análise da Carta de Intenção – Etapa 2	07/03/2024
Resultado Final	07/03/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	08/03/2024
Início das Atividades	12/03/2024
Término das Atividades	19/06/2024
Entrega do relatório e produção final	21/06/2024

8.4 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o candidato acompanhar o site da instituição.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do discente candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

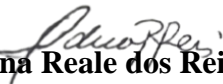
9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE.

Conceição do Coité, 26 de fevereiro de 2024.



Cristiane Gomes de Almeida

Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares,
Ensino e Extensão (NACEE)
FARESI



Adna Reale dos Reis

Direção Acadêmica
FARESI

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

CARTA DE INTENÇÃO

Conceição do Coité, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

À Liga (NOME DA LIGA, CONFORME ITEM 2.1) e ao Prof. (NOME DO DOCENTE RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 2.1),

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto de Extensão da Liga (NOME DA LIGA, CONFORME ITEM 2.1)), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação. Apresente também a sua disponibilidade para participar do projeto, considerando os critério do item 2.1).

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do discente com a proposta do projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto
TOTAL	10 pontos

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:			Matrícula:
E- mail:			Tel.:
Curso:	Turno:		Período letivo em curso:
Data de Nasc.:	CPF:		Naturalidade:
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:			Orientador:
Tel. (orientador(a)):			E-mail (orientador(a)):
Observação: Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. O relatório final deve ser entregue impresso (digitado).			
2 INTRODUÇÃO (Breve descrição da importância e assuntos relacionados à disciplina. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)			
3 OBJETIVO (S) DO PROJETO			
4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			
4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU ALUNAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA;									
5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES									
ATIVIDADES	2024.1				2024.2				
	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) AO PROJETO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDO: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)									
7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM									
8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)									

Conceição do Coité, _____ de _____ de 2024.

Discente

Docente Orientador

Direção Acadêmica